

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM

Boletim de Serviço

N.º 189, 6 de agosto de 2018

Ministério da
Educação

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Avenida Getúlio Guaritá, 130
Bairro Abadia | CEP 38025-440 | Uberaba-MG |
Telefone: (34) 3318-5200 | hcuftm.ebserh.gov.br

ROSSIELI SOARES DA SILVA

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente da Ebserh

LUIZ ANTÔNIO PERTILI RODRIGUES DE RESENDE

Superintendente do HC-UFTM/Filial Ebserh

MARIA CRISTINA STRAMA

Gerente Administrativa do HC-UFTM/Filial Ebserh

GEISA PEREZ MEDINA GOMIDE

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFTM/Filial Ebserh

DALMO CORREIA FILHO

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFTM/Filial Ebserh

SUMÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO.....	4
APROVAÇÃO DE POP'S.....	4
Resolução n.º 83, de 31 de julho de 2018.....	4
Resolução n.º 84, de 31 de julho de 2018.....	5
Resolução n.º 85, de 31 de julho de 2018.....	6
Resolução n.º 86, de 31 de julho de 2018.....	7
INSTITUIÇÃO DE GRUPO.....	8
Resolução n.º 82, de 31 de julho de 2018.....	8
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS.....	10
DESIGNAÇÕES.....	10
Portaria n.º 280, de 1.º de agosto de 2018.....	10
Portaria n.º 281, de 2 de agosto de 2018.....	11

COLEGIADO EXECUTIVO

APROVAÇÃO DE POP'S

Resolução n.º 83, de 31 de julho de 2018

O Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, composto pelo Superintendente e os Gerentes de Atenção à Saúde, de Ensino e Pesquisa e Administrativo, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), em reunião ordinária, realizada em 26 de julho de 2018, resolve:

Art. 1.º Aprovar a versão 2.0 do Procedimento Operacional Padrão (POP) "Fisioterapia no Pré-Operatório de Cirurgia Cardíaca no Paciente Adulto" da Unidade de Reabilitação do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM).

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a resolução 62/2016.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

Resolução n.º 84, de 31 de julho de 2018

O Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, composto pelo Superintendente e os Gerentes de Atenção à Saúde, de Ensino e Pesquisa e Administrativo, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), em reunião ordinária, realizada em 26 de julho de 2018, resolve:

Art. 1.º Aprovar a versão 2.0 do Procedimento Operacional Padrão (POP) “Fisioterapia na Parada Cardiorrespiratória e Intubação Orotraqueal” da Unidade de Reabilitação do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM).

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a resolução 34/2017.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

Resolução n.º 85, de 31 de julho de 2018

O Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, composto pelo Superintendente e os Gerentes de Atenção à Saúde, de Ensino e Pesquisa e Administrativo, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), em reunião ordinária, realizada em 26 de julho de 2018, resolve:

Art. 1.º Aprovar a versão 2.0 dos Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) da Unidade de Reabilitação do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM):

I – “Fisioterapia no Desmame Ventilatório Difícil”;

II – “Fisioterapia no Pós-Operatório de Cirurgia Cardíaca no Paciente Adulto”.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a versão 1.0 dos supracitados POPs, aprovados em resolução de n.º 49/2017.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

Resolução n.º 86, de 31 de julho de 2018

O Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, composto pelo Superintendente e os Gerentes de Atenção à Saúde, de Ensino e Pesquisa e Administrativo, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), em reunião ordinária, realizada em 26 de julho de 2018, resolve:

Art. 1.º Aprovar a versão 2.0 do Procedimento Operacional Padrão (POP) “Atendimento do Profissional de Educação Física no Serviço de Cirurgia Bariátrica” da Unidade de Reabilitação do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM).

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução 30/2015.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

INSTITUIÇÃO DE GRUPO

Resolução n.º 82, de 31 de julho de 2018

O Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, composto pelo Superintendente e os Gerentes de Atenção à Saúde, de Ensino e Pesquisa e Administrativo, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), em reunião ordinária, realizada em 26 de julho de 2018 e, com o objetivo de atender aos requerimentos dos Sindicatos “Sindsep-MG” e “Sinte-MED” para contagem de horas excedentes dos trabalhadores do HC-UFTM, respectivamente dos vínculos Ebserh e UFTM, resolve:

Art. 1.º Instituir Grupo de Trabalho para contagem de horas excedentes dos trabalhadores do HC-UFTM, vínculos Ebserh e UFTM, sob a supervisão da Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 2.º O Grupo de Trabalho contará com trabalhadores lotados no HC, vínculos Ebserh e UFTM, que, a partir da nomeação oficial em portaria, pelo superintendente, se comprometem a manter sigilo das informações que tiverem acesso, bem como se responsabilizam pela retirada, manuseio, guarda e arquivamento dos documentos necessários para os trabalhos, sob pena de sanções administrativas, em conformidade com o que preconiza a Norma Disciplinar e o Regulamento de Pessoal da Ebserh e a Lei 8.112/1990.

Art. 3.º A participação no Grupo de Trabalho, limitada a cinco horas semanais, será indicação da Divisão de Gestão de Pessoas e não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada de relevante serviço público.

Art. 4.º O Grupo será integrado por trabalhadores da área administrativa e assistencial e as horas dedicadas aos trabalhos deverão ser exercidas dentro do horário de funcionamento da Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 5.º Os membros, cujo horário oficial de trabalho não for coincidente com o horário de funcionamento da Divisão de Gestão de Pessoas, deverão registrar as horas dedicadas ao Grupo, para posterior compensação, em até 180 dias do exercício.

Parágrafo único. A participação no Grupo dos trabalhadores da área assistencial, dentro de seu horário oficial de trabalho, não deverá comprometer a assistência e a segurança do paciente.

Art. 6.º O Coordenador do Grupo receberá as demandas de contagem das horas excedentes somente da Divisão de Gestão de Pessoas, após requerimento do interessado, devidamente protocolado.

N.º 189, segunda-feira, 6 de agosto de 2018

Art. 7.º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 31 de dezembro de 2018 para a conclusão dos trabalhos, que poderá ser prorrogado, após solicitação da Chefia da Divisão de Gestão de Pessoas ao Superintendente do HC.

Art. 8.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

DESIGNAÇÕES

Portaria n.º 280, de 1.º de agosto de 2018

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n.º 22, do Superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade do Triângulo Mineiro, datada de 7 de março de 2014, publicado no Boletim de Serviço n.º 1, de 17 de março de 2014, resolve:

Art. 1.º Designar a empregada pública Taciana Oliveira Alves, Siape n.º 2101432, Assistente Administrativo, substituta do cargo de Chefe da Unidade de Almojarifado, ocupado atualmente por Camila de Lima Ferreira, nas ausências e impedimentos legais do titular.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3.º Em consequência fica revogada a Portaria n.º 255, de 27/6/2018.

Ana Palmira Soares dos Santos

Portaria n.º 281, de 2 de agosto de 2018

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n.º 22, do Superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade do Triângulo Mineiro, datada de 7 de março de 2014, publicado no Boletim de Serviço n.º 1, de 17 de março de 2014, resolve:

Art. 1.º Designar a empregada pública Luzia Beatriz Ribeiro Zago, Siape n.º 1560621, Médico - Hematologia e Hemoterapia, substituta do cargo de Chefe da Unidade de Oncologia Hematologia e Hemoterapia, ocupado atualmente por Leonardo Rodrigues de Oliveira, nas ausências e impedimentos legais do titular.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Palmira Soares dos Santos